



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO
CONVITE N.º 007/2019, REGIDO PELO EDITAL N.º 007/2019.**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, numa das dependências da Câmara, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Ato da Presidência n.º 02/2019, de 10 de janeiro de 2019, visando a abertura dos envelopes referente ao convite nº 007/2019, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia, consistente na ampliação da Câmara Municipal, com a construção de um sanitário com acessibilidade unissex, atendendo à norma NRB9050, nas dependências do Plenário da Câmara; construção de cozinha/refeitório; adequação de 02 (dois) sanitários, sendo um feminino e um masculino, localizados na parte administrativa; reforma parcial do prédio da Câmara Municipal, com a remoção de forro existente de ambos os prédios e colocação de forro de gesso removível, totalizando cerca de 680 m²; reforma de esquadrias; remoção de escada existente na Recepção para adequação da passagem de veículos; substituição da rede elétrica do Prédio da Câmara, com troca de fiação; remanejamento e adequação do quadro de energia; instalação hidráulica das áreas a serem construídas (banheiros e cozinha), todos os itens conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, Memorial descritivo, Cronograma e demais Anexos. Foram convidadas as empresas: **CONSTRUÇÕES E REFORMAS LABADESSA LTDA. - ME; SOUZA SEGURANÇA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - ME; NATULIMP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME; SENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; TR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME; CONSTRUTORA LETTIERI CORDATO LTDA. e PADOVAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.** Entregaram os envelopes para participação do certame as seguintes empresas: **CONSTRUÇÕES E REFORMAS LABADESSA LTDA. - ME; SOUZA SEGURANÇA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - ME; NATULIMP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME; SENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; TR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.** A Comissão de logo observou que os envelopes estavam quanto, à forma, de acordo com o exigido. Compareceu o credenciado RAPHAEL SENA DE SOUZA E SILVA, portador do RG nº 40.931.451-1 e CPF nº 318.872.078-56, representando a empresa **CONSTRUÇÕES E REFORMAS LABADESSA LTDA. - ME.** Os demais representantes não

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

compareceram. Iniciando-se os trabalhos, abriram-se os envelopes de habilitação e constatou-se que a documentação apresentada não estava em ordem para as empresas **SOUZA SEGURANÇA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. – ME** e **TR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, restando, portanto, **desclassificadas**. A empresa **SOUZA SEGURANÇA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. – ME** infringiu o exigido nas letras “f”, “i”, “k” e “p” do item 8.1 do edital, pois não anexou os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa (CDP-EN) relativos a tributos federais, dívida ativa da União e INSS; Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da sede da proponente que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários; pelo menos 01 Atestado de Capacidade Técnica, de acordo com Súmula nº 30 do TCE/SP e Balanço Patrimonial, respectivamente. Já a empresa **TR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, infringiu o exigido nas letras “f”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “p” do item 8.1 do edital, pois não anexou os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa (CDP-EN) relativos a tributos federais, dívida ativa da União e INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CPDT – EN); Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da sede da proponente que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários; Certidão de Registro Profissional no CREA/SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; pelo menos 01 Atestado de Capacidade Técnica, de acordo com Súmula nº 30 do TCE/SP; Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial e Balanço Patrimonial, respectivamente. Face ao relatado, as empresas **CONSTRUÇÕES E REFORMAS LABADESSA LTDA. – ME**; **NATULIMP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – ME** e **SENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** foram **habilitadas** uma vez que atenderam a todos os requisitos exigidos, pelo critério de menor preço. Em relação aos valores apurou-se **CONSTRUÇÕES E REFORMAS LABADESSA LTDA. – ME** com valor global de R\$ 325.520,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais); **NATULIMP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – ME** com valor global de R\$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais); **SENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com valor global de R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais). Procedendo ao julgamento, a Comissão decidiu pela classificação: 1º) **NATULIMP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – ME** com valor global de R\$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais); 2º) **CONSTRUÇÕES E REFORMAS LABADESSA LTDA. – ME** com valor global de R\$ 325.520,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais); 3º) **SENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com valor global de R\$ 328.000,00

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

(Trezentos e vinte e oito mil reais). Consigna-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso, conforme disposto no artigo 109, § 6.º da Lei n.º 8.666/93. No caso de não haver recurso, deverá o feito ser encaminhado para o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para deliberação quanto à homologação do certame e adjudicação do objeto. Nada mais havendo a tratar, dá por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada. Francisco Morato, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ BRAZ DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

JOCELAINE QUEIROZ LOPES
MEMBRO

ROBERTO GOMES DA SILVA
MEMBRO